



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

www.tj.ro.gov.br cpl@tj.ro.gov.br
Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

TJ/RO
FL.481 A



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REF.: EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 042/2009 - CPL/TJRO

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA (TJRO), denominado Tribunal, CNPJ n. 04.293.700/0001-72, com sede na Rua José Camacho, 585, Bairro Olaria, Porto Velho/RO, representado neste ato por sua Presidente, Desembargadora Zelite Andrade Carneiro, RG n. 215.045 SSP/RO, CPF n. 020.894.662-72, com recursos do FUJU - FUNDO DE INFORMATIZAÇÃO, EDIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS (CNPJ N. 10.488.386/0001-85) e, de outro lado a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s), denominada(s) Detentora(s), firmam esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n. 0311/0258/2009, sob a regência das Leis Federais n. 8.666/93, n. 10.520/02 e Lei Complementar n. 123/06, do Decreto Estadual n. 10.898/04 e das Resoluções do TJRO n. 008/2003-PR e n. 027/2004-PR, e suas respectivas alterações, visando o REGISTRO DE PREÇOS do(s) lote (s) a seguir, nos termos do referido Edital e seus Anexos, conforme as cláusulas e condições a seguir:

DO OBJETO - CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. É o registro de preços para eventual fornecimento de material de copa e cozinha (copo descartável, fósforo, garrafa térmica, leiteira de alumínio, etc.), em consonância com o Anexo I do referido Edital e conforme classificação a seguir:

LOTE 09

Primeira Classificada

Empresa: ALMIR LOPES ME		CNPJ: 07.075.305/0001-01	
Endereço: Rua Diogo Lopes n. 77 – Bairro Alto da Mooca - São Paulo – SP – CEP 03188-030			
E-mail: htlcomercial@bol.com.br		Fone: (11) 2966-6080	Fax: (11) 2022-4617
Representante: Almir Lopes		RG: 8.981.283 SSP/SP	CPF: 083.126.898-00
LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT / UNID.	PREÇO UNITARIO REGISTRADO (R\$)
9.1	Pano de prato, 100 % algodão, cor branca, medidas: 40 cm x 70 cm (TJ000528), Marca: FLP.	6.000 UN	1,03
Valor Total do Lote: R\$ 6.180,00 (Seis mil, cento e oitenta reais).			

Segunda Classificada

Empresa: A D BILIO - ME	CNPJ: 04.935.430/0001-56
Valor Total do Lote: R\$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais).	

Terceira Classificada

Empresa: STAR COMERCIO DE SUPRIMENTO LTDA	CNPJ: 05.252.841/0001-38
Valor Total do Lote: R\$ 8.810,00 (Oito mil, oitocentos e dez reais).	

Quarta Classificada

Empresa: LAJA LTDA - ME	CNPJ: 05.887.870/0001-48
Valor Total do Lote: R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais).	

1.2. O referido Edital e seus Anexos, e a (s) proposta (s) de preços da (s) Detentora (s) fazem parte integrante da presente Ata.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES - CLÁUSULA SEGUNDA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

www.tj.ro.gov.br cpl@tj.ro.gov.br
Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

TJ/RO
FL.482A

2.1. OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL:

2.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados.

2.1.2. Empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento, e cumprir com as disposições editalícias e da presente Ata.

2.2. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

2.2.1. A Detentora será responsável pelos danos causados diretamente ao Tribunal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Tribunal, conforme art. 70 da Lei n. 8.666/93.

2.2.2. Seja durante o prazo de validade desta Ata, seja durante toda a execução da eventual contratação, deverão ser mantidas, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (INSS, FGTS, Tributos Estaduais e outras solicitadas) e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, inciso XIII, da Lei n. 8.666/93.

2.2.3. A Detentora não poderá subcontratar, total ou parcialmente, o objeto desta Ata.

DA VALIDADE DESTA ATA – CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Será de 12 (doze) meses o prazo de validade desta Ata, contados da data da sua publicação.

DA CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO – CLÁUSULA QUARTA

4.1. As aquisições decorrentes deste registro serão solicitadas pela Divisão de Almoxarifado (ALMOX/TJRO), mediante prévia e obrigatória pesquisa de preços, onde se verifique que o preço registrado em ata encontra-se compatível com o de mercado. Obedecendo à legislação vigente.

4.2. A convocação para fornecimento do (s) material (is) será feita através da emissão e encaminhamento da Ordem de Fornecimento à Detentora dos Preços Registrados, conforme modelo constante no ANEXO VII do referido Edital.

4.2.1. A Ordem de Fornecimento conterá:

- a) descrição e quantidade do (s) material (is); e
- b) valor da contratação, conforme esta Ata de Registro de Preços;

4.3. Para cada fornecimento será emitido uma Nota de Empenho para a Detentora desta Ata de Registro de Preços.

DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO(S) MATERIAL (IS) – CLÁUSULA QUINTA

5.1. A entrega do (s) material (is) deverá ser efetuada na Divisão de Almoxarifado (ALMOX/TJRO), no prédio do Apoio Logístico, com endereço na Rua da Beira n. 6811, ao lado do 5º Batalhão de Polícia Militar, Bairro Lagoa, Porto Velho/RO, CEP: 76.812-241.

5.2. O prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias consecutivos contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

5.3. O objeto contratado deverá ser entregue conforme quantidade e especificações pactuadas, devendo também ser acondicionado adequadamente a fim de permitir completa segurança durante o transporte.

5.4. O recebimento se dará:



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

www.tj.ro.gov.br cpl@tj.ro.gov.br

Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar - Bairro Orlândia - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69) 3217-1373 Fax: (69) 3217-1372

TJ/RO
FL. 483A

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação, mediante aposição de carimbo de recebimento provisório por servidor da ALMOX no verso da nota fiscal/fatura;

b) Definitivamente, após constatada a qualidade e quantidade do objeto, mediante aposição de carimbo de recebimento definitivo no verso da nota fiscal/fatura (quando procedido pela ALMOX) ou Termo de Recebimento e Aceitação (quando procedido pela Comissão de Recebimento de Materiais - CRM).

5.5. Se o valor da contratação for de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o recebimento definitivo será procedido pela ALMOX; acima desse valor, pela CRM do Tribunal.

5.6. O recebimento definitivo deverá ocorrer no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, observadas as condições acima referidas.

5.7. Na hipótese de qualquer divergência aos termos pactuados, não ocorrerá o recebimento definitivo, sendo a Detentora notificada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento da Notificação, proceder à regularização, sem ônus para o Tribunal.

5.7.1. Após a regularização pertinente, e contando-se da data de apresentação para apreciação do Tribunal, este terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para verificação em face dos termos pactuados. Constatada a conformidade, será procedido o recebimento definitivo.

DOS PREÇOS REGISTRADOS - CLÁUSULA SEXTA

6.1. A existência de preços registrados não obriga este Tribunal a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

6.2. Durante sua vigência, a presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a este Tribunal, desde que devidamente comprovada a vantagem. Para tanto, os interessados deverão entrar em contato com a Comissão Permanente de Licitação (CPL/TJRO) pelo telefone (69) 3217-1372 ou pelo e-mail cpl@tj.ro.gov.br.

6.2.1. Caberá à Detentora, observadas as condições estabelecidas nesta Ata, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados nesta Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

6.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item 6.2 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados nesta Ata.

6.4. As contratações decorrentes da presente Ata obedecerão à ordem de classificação contida em sua Cláusula Primeira.

6.5. Esta Ata poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n. 8.886/93.

6.6. A Detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DA DETENTORA - CLÁUSULA SÉTIMA

7.1. A Detentora terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições desta Ata;

b) não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo Tribunal, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir os preços registrados, quando este se tornar superior ao praticado no mercado; e

d) estiverem presentes razões de interesse público.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

www.tj.ro.gov.br cpl@tj.ro.gov.br
Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

TJ/RO
FL. 484A

7.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Excelentíssima Desembargadora Presidente do Tribunal.

7.3. A Detentora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS - CLÁUSULA OITAVA

8.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Tribunal as necessárias negociações com a respectiva Detentora.

8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Tribunal deverá:

a) convocar a respectiva Detentora visando a negociação para a redução de preço e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) caso seja frustrada a negociação, a Detentora será liberada do compromisso assumido; e

c) convocar as demais Detentoras visando igual oportunidade de negociação.

8.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a respectiva Detentora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Tribunal poderá:

a) liberá-la do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes da Ordem de Fornecimento; e

b) convocar as demais Detentoras visando igual oportunidade de negociação.

8.4. Não havendo êxito nas negociações, o Tribunal procederá a revogação desta Ata, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.5. O requerimento de que trata o item 8.3 deverá comprovar a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contradas pela Detentora.

8.5.1. A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias primas, de transporte de mercadorias alusivas à época da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços.

8.5.2. Junto com o requerimento, a Detentora deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor registrado.

8.5.3. O Tribunal, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá a revisão dos preços.

8.5.4. As alterações decorrentes da revisão dos preços serão publicadas no Diário da Justiça do Estado de Rondônia e ficarão disponibilizadas em meio eletrônico na página do Tribunal durante a vigência desta Ata.

8.5.5. O acompanhamento dos preços não desobriga a unidade requisitante de efetivar pesquisa de mercado previamente à contratação.

8.5.6. É vedado à Detentora interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta Ata e/ou no referido Edital.

DA RESCISÃO - CLÁUSULA NONA



9.1. Observadas as demais disposições constantes no Capítulo III, Seção V da Lei n. 8.666/93, a rescisão dar-se-á conforme item 10 do referido Edital.

DO PAGAMENTO – CLÁUSULA DEZ

10.1. A Detentora desta Ata deverá emitir a nota fiscal/fatura em nome do Fundo de Informatização, Edificação e Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários – CNPJ n. 10.466.386/0001-85. Endereço: Rua José Camacho n. 585, Bairro Olaria, Porto Velho/RO, CEP: 76801-330.

10.2. O pagamento dos valores até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) será efetuado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis. Se o valor for superior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais) o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados do Recebimento Definitivo do (s) material (is), desde que a documentação da Detentora desta Ata esteja regularizada.

10.3. O pagamento será efetuado mediante depósito bancário na conta-corrente indicada pela Detentora em sua Proposta de Preços Detalhada.

10.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Detentora desta Ata não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo Tribunal, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura serão calculados - mediante apresentação de fatura própria - por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = \frac{i}{365}$	$I = \frac{6/100}{365}$	$I = 0,00016438$
---------------------	-------------------------	------------------

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

DAS PENALIDADES – CLÁUSULA ONZE

11.1. Sem prejuízo das penalidades editalícias, contratuais e das demais cominações legais, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), e/ou do Sistema de Cadastro de Fornecedores deste Tribunal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a Detentora que:

11.1.1. Convocada dentro do prazo de validade desta Ata, recusar-se em aceitar a Ordem de Fornecimento e/ou receber a Nota de Empenho;

11.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto desta Ata;

11.1.3. Não mantiver a proposta;

11.1.4. Falhar ou fraudar na execução desta Ata;

11.1.5. Comportar-se de modo inidôneo; e

11.1.6. Cometer fraude fiscal.

11.2. A Detentora fica ciente de que:

11.2.1. No caso de recusa em receber a Nota de Empenho e/ou aceitar a Ordem de Fornecimento, será



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

www.tj.ro.gov.br cpl@tj.ro.gov.br

Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

TJ/RO
FL. 486 A

aplicada em seu desfavor a multa de 10% (dez por cento) sobre o respectivo valor total, além de recair-lhe a responsabilidade por eventuais perdas ou prejuízos causados ao Tribunal.

11.2.1.1. O prazo para recolhimento da multa e/ou do ressarcimento por eventuais perdas ou prejuízos será de 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento da notificação.

11.2.2. No caso de atraso injustificado na entrega do (s) material (is) sujeitará a Detentora desta Ata à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Fornecimento, até o 20º (vigésimo) dia consecutivo, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil após o término do prazo para entrega. A partir do 21º (vigésimo primeiro) dia consecutivo, cumprir-se-á o disposto no item 11.2.6 desta Ata.

11.2.3. Quando não puder cumprir os prazos estipulados para a entrega do (s) material (is), nos casos previstos no art. 57, § 1º, II e V da Lei n. 8.866/93, deverá, até o vencimento do respectivo prazo, apresentar justificativa por escrito ao Departamento de Material, Patrimônio e Documentação (DEPAD/TJRO), sito à Rua José Camacho, 585, 3º andar, sala 308, Edifício Sede do TJRO, Bairro Olaria, CEP 76.801-330, ficando a critério deste Tribunal a sua aceitação.

11.2.4. Vencido o prazo proposto sem a entrega do (s) material (is), o Tribunal oficiará à Detentora desta Ata, comunicando-lhe a data limite para entrega. A partir da data limite considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada a sanção de que trata o item 11.2.6 desta Ata.

11.2.5. A entrega do (s) material (is) até a data limite de que trata o item anterior não isenta a Detentora desta Ata de Registro de Preços da multa prevista no item 11.2.2 desta Ata.

11.2.6. Caso ela descumpra o compromisso, total ou parcialmente, o Tribunal poderá anular o empenho e/ou aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento.

11.2.7. As multas devidas e os prejuízos causados ao Tribunal serão deduzidos dos valores a serem pagos ou recolhidos na forma da lei.

11.2.8. Quando inadimplente e não tendo valores a receber do Tribunal, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento da notificação, para recolhimento da multa ou para o ressarcimento de danos ou prejuízos a ele causados.

11.2.9. A aplicação de multas, bem como a anulação do empenho, não impedem que o Tribunal aplique à empresa faltosa as demais sanções previstas no art. 87 da Lei n. 8.866/93 (advertência, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade).

11.2.10. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter indenizatório e o seu pagamento não isentará a responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

11.3. A aplicação de multas, bem como a anulação do empenho, ou todas as sanções relacionadas nesta Ata ou no referido Edital será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirá a ampla defesa e o contraditório.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – CLÁUSULA DOZE

12.1. A despesa decorrente de eventual contratação correrá por conta de recursos específicos consignados no orçamento do Poder Judiciário do Estado de Rondônia, Unidade Orçamentária n. 03.11 – FUJU, Funcional Programática n. 02.122.1279.1.168 – Aperfeiçoar os Serviços Judiciais, Elemento de Despesa n. 33.90.30 – Material de Consumo.

12.2. Se a eventual contratação ocorrer no exercício subsequente, a despesa correrá por conta do respectivo Orçamento.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS – CLÁUSULA TREZE

13.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

www.tj.ro.gov.br cpl@tj.ro.gov.br
Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

TJ/RO
FL.487A

13.2. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes em comum acordo, por meio de termo aditivo, em conformidade com a Lei n. 8.666/93.

13.3. O extrato da presente Ata, bem como do contrato ou outro instrumento hábil, será publicado no Diário da Justiça do Estado de Rondônia.

DO FORO - CLÁUSULA QUATORZE

14.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/RO
Des. Zeile Andrade Carneiro
Presidente

Porto Velho/RO, 6 de agosto de 2009.

ALMIR LOPES ME
Almir Lopes
Representante

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/RO
Clindoal Lima da Silva
Pregoeiro

APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA

PREGÃO ELETRÔNICO n. 042/2009, realizado no dia 09/06/2009, às 10:00 horas. Processo 0311/0258/2009.

Razão Social: ALMIR LOPES ME

Número do CNPJ: 07075305000101

Endereço completo RUA DIOGO LOPES N° 77 SÃO PAULO - SP CEP: 03188030

Fone: 11.2966.60.80/Fax: 11.2022.46.17/Celular: 11.7074.57.77

Outros (correio eletrônico, caixa postal, etc.):

Banco DO BRASIL S.A e n. da Agência 3 5 7 1 - 8 / Conta Corrente: 16026-1

OBJETO: É o registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual fornecimento de material de copa e cozinha (copo descartável, fósforo, garrafa térmica, leiteira de alumínio, etc.), visando atender a Divisão de Almoxarifado (ALMOX/TJRO), conforme as disposições deste Edital.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (SESSENTA DIAS) dias consecutivos, contados da data marcada para abertura das propostas.

PRAZO DE ENTREGA ÚNICO: 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

Lote	Item	Especificação	Quant	Unid.	Prazo de Validade / Garantia	Valor Unitário do Item (R\$)	Valor Total do Item (R\$)
09	9.1	Pano de prato, 100 % algodão, cor branca, medidas: 40 cm x 70 cm (Cód. - TJ 000528). Marca FLP	6.000	UN	Indeterminado	1,03	6.180,00
VALOR TOTAL DO LOTE-R\$							6.180,00

Declaro que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas, tais como fretes, seguros, taxas, impostos, encargos sociais e trabalhistas e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado.

Atenciosamente,

SÃO PAULO 01 DE JULHO DE 2009_

Local e Data

ALMIR LOPES

Nome e assinatura do representante legal da empresa

RG: 8961283

CPF: 08312689800

07.075.305/0001-01

ALMIR LOPES - ME

Rua Diogo Lopes, 77

Alto da Mooca - São Paulo - SP

CEP. 03188-030



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ALMIR LOPES - EPP
CNPJ: 07.075.305/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 13:21:28 do dia 15/05/2009 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/11/2009.

Código de controle da certidão: 76AE.09CB.FF45.93E2

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta



Preparar página
para impressão

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 07075305/0001-01
Razão Social: ALMIR LOPES ME
Nome Fantasia: HTL COMERCIAL
Endereço: R DIOGO LOPES 77 / VILA BERTIOGA / SAO PAULO / SP /
3188-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/06/2009 a 14/07/2009

Certificação Número: 2009061509533297275708

Informação obtida em 23/06/2009, às 09:14:04.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 000382008-21200305

Nome: ALMIR LOPES - ME
CNPJ: 07.075.305/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Esta certidão, emitida em nome da matriz é válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa do INSS, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as inscrições em Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, e alterações, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples, inclusive a decorrente de cisão total, fusão ou incorporação.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida em 16/01/2009.
Válida até 15/07/2009.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

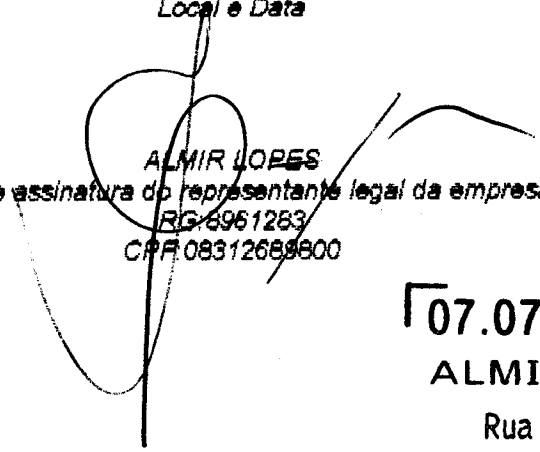
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

Ao
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar
Bairro Olaria
Porto Velho - Rondônia

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO n. 042/2009 - PROCESSO n. 0311/0250/2009.

A empresa **ALMIR LOPES ME**, CNPJ n. **07075305000101**, sediada **RUADIOGO LOPES Nº 77 SÃO PAULO - SP** declara, sob as penas da rescisão contratual, para os devidos fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no art. 1º da Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

SÃO PAULO, 01 DE JULHO DE 2009
Local e Data


ALMIR LOPES
Nome e assinatura do representante legal da empresa
RG: 6961263
CPF: 08312688800

07.075.305/0001-01
ALMIR LOPES - ME
Rua Diogo Lopes, 77
Alto da Mooca - São Paulo - SP.
CEP. 03188-030

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA

Ao
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar
Bairro Olaria
Porto Velho - Rondônia

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO n. 042/2009 - PROCESSO n. 0311/0258/2009.

A empresa ALMIR LOPES ME, CNPJ n. __07075305000101, sediada RUA DIOGO LOPES Nº 77 SÃO PAULO - SP declara, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como MICROEMPRESA-ME, nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º (caput, incisos e parágrafos), estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar.

SÃO PAULO, 01 DE JULHO DE 2009
Local e Data

ALMIR LOPES
Nome e assinatura do representante legal da empresa
RG: 9 961/283
CPF: 083 126 898 00

07.075.305/0001-01

ALMIR LOPES - ME

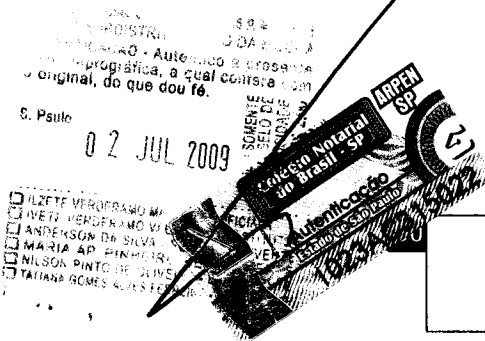
Rua Diogo Lopes, 77

Alto da Mooca - São Paulo - SP.

CEP. 03188-030

TJ/RO
FL.334

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



LMIR LOPES

tural de SÃO PAULO

NOME DO EMPRESÁRIO
BRASILEIRA

MASCULINO

CASADO(A)

COMUNHÃO PARCIAL

NACIONALIDADE

SEXO

ESTADO CIVIL

REGIME DE BENS

nancipado por

to de EZIO LOPES

DURVALINA CITRARO LOPES

iscido em 20/11/1960

profissão COMERCIANTE

PF 01 08312689800

identidade 8.961.283 - SSP - SP

idente RUA DIOGO LOPES

77

ALTO DA MOOCA

03188-030

SÃO PAULO

SP

CEP

MUNICÍPIO

UF

ão estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outro requerimento de empresário registrado, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

ATOS

02 5

1 - CONSTITUIÇÃO

7 - Transferência de Sede para outra UF.

2 - Abertura de Filial

8 - Cancelamento de Filial

3 - Inscr. de Transf. de Sede de Outra UF

9 - Cancelamento de SEDE

4 - Abertura de Filial em Outra UF

5 - Alteração de Dados de Sede

0 - Proteção de Nome Empresarial

6 - Alteração de dados da Filial

03 ALMIR LOPES - ME

04

35120521627

NOME EMPRESARIAL

05

NIRE DA FILIAL (PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL)

06

RUA DIOGO LOPES

77

07

ALTO DA MOOCA

ENDEREÇO DA SEDE

COMPLEMENTO

BAIRRO

08

03188-030

SÃO PAULO

SP

CEP

MUNICÍPIO

UF

09

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL

CAPITAL OU DESTAQUE DO CAPITAL, POR EXTENSO

INÍCIO DAS ATIVIDADES

10

11 1

1 - ENQUADRAMENTO ME
3 - ENQUADRAMENTO EPP

CNPJ - BÁSICO

12 07.075.305/0001-01

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA)

OMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO, ELETRÔNICO, FERRAMENTAS, FERRAGENS, INFORMÁTICA, E AVIAMENTOS COM
STOQUE DE TERCEIROS

CÓDIGO DE ATIVIDADE

13	5244208
14	5245002
15	5244201
16	5244204
17	5231002

DATA

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

ALMIR LOPES / Empresário

26/05/2006

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO ou pelo representante/assistente/gerente/procurador

ALMIR LOPES / Empresário

ME

(USO DA JUNTA)

DATA DO DEFERIMENTO

18



000026666321

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)



CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO 154.612/06-6
SECRETARIA GERAL



JUCESP



GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DA FAZENDA

COORDENACAO DA ADMINISTRACAO TRIBUTARIA

DIRETORIA DE ARRECADACAO

FOLHA UNIC

N. CERTIDAO

000446/09

C E R T I D A O

CONTRIBUINTE - ALMIR LOPES - ME

ENDERECO - RUA DIOGO LOPES, 00077

CEP - 03.188-030

BAIRRO - ALTO MOOCA MUNICIPIO - SAO PAULO

INSCRICAO ESTADUAL - 116.925.844.110

C.G.C. - 07075305/0001-01

C.N.A.E - 4744-0/99

INEXISTEM DEBITOS FISCAIS RELATIVOS AO ICMS INSCRITOS NA
DIVIDA ATIVA ATE A DATA DE EMISSAO DESTA DOCUMENTO.

333 OFICIAL DE REG. CIVIL DAS P. N. 9
333 SUBDISTRITO - ALTO DA MOOCA
AUTENTICACAO - Autentico a presente
cópia reprográfica, a qual confere com
o original do que dou fé.

S. Paulo.

02 JUL 2009

ILZETE VERONICA MARQUES - OFICIAL
IVETE VERONICA VALENTE - SUBSTITUA
ANDERS DA SILVA REGO - ESCRIVEN
MARIA AP. PINHEIRO - ESCRIVEN
NILSON PINTO DE OLIVEIRA - ESCRIVEN
TATIANA GOMES ALVES FERREIRA - ESCRIVEN



FINALIDADE: PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO

- 1- A PRESENTE CERTIDAO SO E VALIDA EM RELACAO AO INTERESSADO E
DEMAIS DADOS INDICADOS.
- 2- FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA DO ESTADO DE EXIGIR, A
QUALQUER TEMPO, CREDITOS TRIBUTARIOS QUE VENHAM A SER APURADOS.
- 3- A TAXA DE FISCALIZACAO E SERVICOS DEVIDA FOI RECOLHIDA NOS
TERMOS DA LEGISLACAO VIGENTE.
- 4- PRAZO DE VALIDADE DA CERTIDAO: 06 (SEIS) MESES CONFORME PORTARIA
CAT NR. 20 DE 01/04/98 (DOE DE 02/04/98)

LOCAL DE EMISSAO:
POUPATEMPO SÉ/SPDATA DE EMISSAO:
19/01/2009

EMITIDO POR:

Vera Lúcia R. L. Sorrentino
RG: 18.980.170-7
Atendente

RESPONSÁVEL:

Tânia Martins Gonçalves
Supervisor - TAAT
RG: 13.474.042

DSCF81

TJ/RO
FL. 453 A

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

FOLHA ÚNICA

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA

N. CERTIDÃO

COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

2307/740

DIRETORIA DE ARRECAÇÃO

CERTIDÃO

CONTRIBUINTE - ALMIR LOPES - EPP

ENDEREÇO - RUA DIOGO LOPES, 00077

CEP - 03.188-030

BARRIO - ALTO MOOCA

MUNICÍPIO - SÃO PAULO

INSCRIÇÃO ESTADUAL - 118.925.844.110

C.G.C. - 070/5305/IN011-01

C.N.A.E - 4744-0/99

INEXISTEM DÉBITOS FISCAIS RELATIVOS AO TCM / TCM INSCRITOS NA
DÍVIDA ATIVA ATÉ A DATA DE EMISSÃO DESTA DOCUMENTO.

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA

- 1- A PRESENTE CERTIDÃO SO É VÁLIDA EM RELAÇÃO AO INTERESSADO E
DEMAIS DADOS INDICADOS.
- 2- FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA DO ESTADO DE EXIGIR, A
QUALQUER TEMPO, CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS QUE VENHAM A SER APURADOS.
- 3- A TAXA DE FISCALIZAÇÃO E SERVIÇOS DEVIDA FOI RECOLHIDA NOS
TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
- 4- PRAZO DE VALIDADE DA CERTIDÃO: 06 (SEIS) MESES CONFORME PORTARIA
CAT NR. 20 DE 01/04/98 (DOE DE 02/04/98)

LOCAL DE EMISSÃO:
SÃO PAULODATA DE EMISSÃO:
24/07/2009

EMITIDO POR:

RESPONSÁVEL:

SEÇÃO DE COBRANÇA-DA-9

MARIA RACHEL BERNARDES-TAAT

-DSCF81-

___ SIASG, SICAF, CONGERFORN, CONSITFORN (CONSULTA SITUACAO FORNECEDOR)___

DATA: 01/07/2009

HORA: 17:55:28

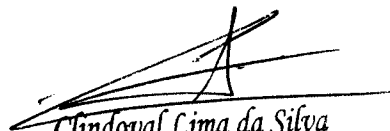
USUARIO: CLINDOVAL

CNPJ/CPF: 07075305000101



PF1=AJUDA PF3=SAI

(1824) FORNECEDOR NAO CADASTRADO, SEM RESTRICOES NO SICAF.



Clindoval Lima da Silva
Técnico Judiciário